

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00203/2026

Projeto de Lei nº 110/2026

Autor: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 09:20 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 08 de junho de 2026.



LETÍCIA SILVA SOUSA

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis.() contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

PROJETO DE LEI Nº 110 /2026

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde o "Festival Municipal de Talentos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)", e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde o **Festival Municipal de Talentos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, a ser realizado anualmente em data definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Festival Municipal de Talentos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivos:

- I – Promover a inclusão social e cultural das pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- II – Valorizar e incentivar talentos artísticos, culturais, esportivos, educacionais e intelectuais das pessoas com TEA;
- III – Combater o preconceito e ampliar a conscientização da sociedade sobre o autismo;
- IV – Estimular a participação das famílias e da comunidade em ações inclusivas;
- V – Incentivar políticas públicas voltadas à inclusão e valorização da pessoa com deficiência.

Art. 3º O Festival poderá contar com:

- I – Apresentações musicais, artísticas e culturais;
- II – Exposição de pinturas, desenhos, artesanato e demais produções;
- III – Atividades esportivas e recreativas;
- IV – Palestras, oficinas e rodas de conversa sobre inclusão e conscientização do TEA;
- V – Premiações simbólicas e certificados de participação;
- VI – Espaços de acolhimento e apoio às famílias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar o evento em parceria com:

- I – Instituições de ensino;

- II – Associações e entidades de apoio à pessoa com TEA;
- III – Secretarias municipais;
- IV – Organizações da sociedade civil;
- V – Empresas da iniciativa privada, observada a legislação vigente.

Art. 5º O Festival deverá priorizar acessibilidade, inclusão, segurança e acolhimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 12 do mês de Maio de 2026.


Ronaldinho Cruvinei
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade **instituir** e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde o Festival Municipal de Talentos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo **inclusão**, **valorização** e **reconhecimento** das potencialidades das pessoas autistas.


Muitas pessoas com TEA possuem habilidades extraordinárias nas áreas artística, cultural, intelectual, esportiva e tecnológica, porém **ainda** enfrentam barreiras sociais, preconceito e falta de oportunidades para demonstrarem seus talentos.

A criação do Festival busca proporcionar **um** espaço de expressão, acolhimento e valorização, fortalecendo a inclusão social e incentivando a participação ativa das famílias e da comunidade.

Além de promover conscientização sobre o autismo, o evento contribuirá para construção de uma sociedade mais inclusiva, humana e respeitosa às diferenças, fortalecendo políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Importante destacar que a proposta possui relevante interesse social e poderá ser executada mediante **parcerias** institucionais e utilização de estruturas já existentes no município, minimizando impactos financeiros aos cofres públicos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE — GO, ao dia 12 do mês de Maio de 2026.


Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”